



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.915 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 6.382,51 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e um centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. MANTER O GABINETE SAMAE

2.146. Manter o Gabinete SAMAE

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	3.382,51
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. MANTER O GABINETE SAMAE

2.146. Manter o Gabinete SAMAE

3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	2.073,50
3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.309,01
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL